
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012/2022-GP, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO 012/2022-GP, 13 de setembro de 2022.

“Dispõe acerca da desafetação de bens públicos móveis inservíveis”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

Fiat uno mille way 1.0; ano/modelo: 2012; combustível: álcool/gasolina; placa: NOF 7732; renavan: 324872925; 8 válvulas; cor: vermelha; 4 portas; 5 lugares; bancos de tecido em bom estado;

Fiat uno mille way 1.0; ano/modelo: 2012/2013; combustível: álcool/gasolina; placa: OKA 4055; renavan: 474205487; 8 válvulas; cor: vermelha; 4 portas; 5 lugares; bancos de tecido em bom estado;

Fiat ducato 2.3; ano/modelo 2013; combustível: diesel; placa: OKC 9440; renavan: 595569480; cor: branca; 16 lugares; 03 portas; bancos em tecido;

Fiat doblô 1.8; ano/modelo 2011/ambulância; combustível: flex gasolina/álcool; placa: NNN 4011; renavan: 243876831; cor: branca; 02 portas; bancos dianteiros em tecido, com motor faltando algumas peças;

Sucata galvanizada/ferrosa aproximadamente 800 kg - irrecuperáveis à serem vendidos no peso.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E4BBECC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/09/2022. Edição 2865

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>